

GERENCIA ADMINISTRATIVA EM FORTALEZA

Estudo Técnico Preliminar 6/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 306995

2. Descrição da necessidade

2.1. Visando o cumprimento das atividades finalísticas atribuídas legalmente ao Banco Central, este órgão necessita manter, concomitantemente, atividades administrativas que ofereçam suporte para sua realização plena.

2.2. Nesse contexto, insere-se a presente solicitação, cujo objetivo é a aquisição de materiais de expediente destinados à reposição do almoxarifado, de modo a assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais. Tais materiais são amplamente empregados nas rotinas diárias, especialmente na elaboração de documentos, organização de arquivos e no adequado funcionamento de equipamentos essenciais. A manutenção da disponibilidade desses itens é fundamental para que as equipes desempenhem suas atribuições com eficiência, prevenindo interrupções nos processos de trabalho e garantindo a adequada prestação de serviços públicos à sociedade

2.3. Por fim, a reposição preventiva e o gerenciamento adequado do estoque desses materiais críticos são essenciais para garantir a eficiência dos serviços prestados, tornando a aquisição uma ação necessária e justificada.

2.4. Dentre as alternativas para a reposição dos materiais de expediente estão a aquisição imediata dos materiais, ou a aquisição na forma de Registro de Preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Adfor/Comat	Fátima Maria Diogo Diógenes Lemos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Enquadramento do Objeto**

4.1. O objeto licitatório é de natureza comum, cabendo a adoção do procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, e deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Vislumbra-se a realização da presente compra por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que prevê a contratação direta em casos de compras de baixo valor. A legislação estabelece que, para a Administração Pública Federal, é permitido dispensar o procedimento licitatório quando o valor

da compra for de até R\$ 65.492,11, conforme o Decreto nº 12.807/2025, que a atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

4.3. A descrição técnica dos itens a serem adquiridos, conforme necessidades da área demandante, é a seguinte:

Grupo 1 – Materiais de Expediente			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Corretivo líquido, com as seguintes características mínimas: Base água; atóxico; inodoro; de secagem rápida; frasco com tampa rosqueável, que garanta vedação e o não endurecimento do produto; com pincel aplicador; e validade mínima de 1 ano. CATMAT: 201129	Frasco 18ml	20
2	Borracha para lápis tipo desenho, com as seguintes características mínimas: borracha sintética do tipo plástica (vinil) ou natural de alta qualidade (macia); com formulação isenta de ftalatos; cor branca. CATMAT: 428584	Unid	20
3	Pasta umedecimento dedos (molha-dedos - 12g), com as seguintes características mínimas: umedecedor de dedos em pasta (gel /creme); recipiente plástico (pote) resistente, com tampa; peso líquido mínimo de 12 gramas; validade mínima de 1 ano; com indicação de CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou rótulo. CATMAT: 245461	Unid	30
4	Grampeador médio para grampos 26x6, com as seguintes características mínimas: grampeador metálico médio; para grampos 26x6; capacidade 30 folhas. CATMAT: 438601	Unid	5
5	Fita adesiva transparente durex 12mm x 30m, com as seguintes características mínimas: incolor; de primeira qualidade, confeccionada em filme de polipropileno (BOPP) ou polietileno; adesivo acrílico de alta adesão à base de água; incolor /transparente; excelente aderência a papeis, plásticos e superfícies lisas; não deve amarelar com o tempo; ser de fácil corte; desenrolamento suave; resistente à umidade; isenta de furtos e materiais estranhos; largura 12mm (+-1mm); comprimento 30 metros (mínimo); espessura 40 a 45 micras (opcional para maior resistência); e embalagem unitária. CATMAT: 626116	Rolo	30
6		Rolo	50

	Fita adesiva alto impacto em plástico – 45mm x 45m, com as seguintes características mínimas: Material do dorso: filme de polipropileno biorientado (BOPP), com espessura nominal mínima de 38 micras (garantindo resistência a ruptura); Adesivo: à base de resina e borracha sintética (Hot Melt), deve ser sensível à pressão e possuir alto tack (adesão inicial); Dimensões: largura de 45mm (ou 48mm, padrão mercado); cor: transparente; Comprimento: 45 metros. CATMAT: 419260		
7	Prancheta, com as seguintes características mínimas: prancheta portátil; tamanho A4; em Eucatex; tipo desenho; com prendedor metálico de papéis. CATMAT: 425256	Unid	10
8	Pincel atômico na cor preta, com as seguintes características mínimas: pincel marcador permanente/atômico; Tipo de ponta: ponta de feltro rígida e resistente, chanfrada (formato retangular); Diâmetro da ponta: aprox. 6mm (grosso); Tipo de carga: recarregável; Tinta: à base de álcool, secagem rápida, permanente e não tóxica; Corpo: material plástico rígido, com tampa removível; Tipo de escrita: deve permitir traços finos e grossos. CATMAT: 394477	Unid	12
9	Tesoura aço inoxidável 7", com as seguintes características mínimas: tesoura comum; multiuso; tipo costura; em aço inoxidável; com cabo em polipropileno; formato anatômico; 7 polegadas. CATMAT: 223232	Unid	5

4.4. Os itens deverão ser novos, assim entendidos de primeiro uso, e a empresa vencedora da dispensa de licitação deverá entregar os mesmos no local abaixo:

Endereço: Avenida Heráclito Graça, 273, Centro, CEP 60140-061 – Fortaleza (CE). Tel.: (85) 3308-5548 e 3308-5439 | Email: engenharia.adfor@bcb.gov.br.

Requisitos de sustentabilidade

4.5. Informamos que foram feitas consultas relativas a possíveis impactos ambientais e critérios de sustentabilidade em especial ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (8ª Edição – novembro/2025), para elaboração deste ETP.

4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.1. os materiais e equipamentos fornecidos deverão, sempre que possível, ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.6.2. os materiais devem seguir a Lei nº 12.305, de 2010, bem como a regulamentação aplicável a cada produto;

4.6.3. nenhum dos materiais ou equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentrações acima das recomendadas na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); e

4.6.4. a comprovação do disposto no inciso anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.7. Não será utilizado o Registro de Preços na contratação uma vez que o material a ser adquirido é específico, de valor baixo e uma parte deverá ter destinação imediata. Além disso, o Registro de Preços pode acarretar aumento no preço final da licitação.

4.8. O Catálogo Eletrônico de Padronização não será utilizado na presente aquisição uma vez que o produto a ser adquirido é bastante específico e não consta do referido Catálogo. Acrescente-se o fato de que o Painel de Preços, sistema utilizado para pesquisa de preços, possui ferramenta de filtro pelo CATMAT, onde os produtos foram classificados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa de preços, conforme a Instrução Normativa Seges/ME nº 65, no sistema “compras.gov.br”, em 05/05/2026, cujo relatório segue anexo a este estudo técnico preliminar.

5.2. Os produtos que compõem esta contratação são facilmente encontrados no mercado, sendo de uso comum. Dessa forma, as soluções existentes atendem aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, de modo a alcançar os resultados almejados e atender à necessidade da contratação.

5.3. Na contratação em análise, não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos materiais a serem adquiridos serem considerados comuns.

5.4. Com relação à utilização de Registro de Preços, o item 4.7 deste ETP esclarece que não será utilizada essa modalidade de aquisição uma vez que o material a ser adquirido é específico, de baixo valor e uma parte deverá ter destinação imediata. Além disso, o Registro de Preços pode acarretar aumento no preço final da licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os produtos deverão seguir exatamente as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, uma vez que variações nas especificações podem resultar em problemas nas suas utilizações específicas, além de comprometer a segurança e o uso eficiente dos recursos.

6.2. Todos os itens adquiridos deverão ter características padronizadas, conforme deverá ser detalhado no Termo de Referência, garantindo uniformidade e facilitando a utilização.

6.3. Não será exigida amostra dos produtos, visto que as especificações técnicas fornecidas no Termo de Referência são suficientemente detalhadas para garantir a adequação dos materiais a serem adquiridos. Também não haverá indicação de marcas.

6.4. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota de empenho.

6.5. Não será exigida garantia contratual da execução da compra, pelos motivos expostos abaixo:

- a) Por se tratar de compra de bens de consumo comum, com especificações claras e padrão de mercado, não há complexidade na execução do contrato, que será cumprido no momento da entrega dos materiais;
- b) A exigência de garantia poderia elevar os custos das propostas, resultando em maior ônus para a Administração, indo contra o princípio da economicidade;
- c) A imposição de garantia poderia reduzir o número de interessados no fornecimento, comprometendo o caráter competitivo da aquisição, o que não é recomendável em uma contratação de baixa complexidade e custo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo a ser adquirido é o suficiente para atender a necessidade de utilização por um período de 1 (um) ano, e está baseado em histórico de utilização no prédio do Banco Central em Fortaleza.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.389,75

8.1. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, cujos parâmetros constam em seus art. 5º e 6º:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

8.2. Conforme a Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, para a definição do valor estimado da compra usamos a média fornecida por pesquisa de preços realizada no sistema “compras.gov.br”, em 05/05/2026, cujo relatório segue anexo a este estudo técnico preliminar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os materiais que compõem o objeto desta aquisição deverão ser adquiridos em um só lote (grupo de afinidade), com o objetivo de se obter o maior número de interessados em participar da licitação, e considerando o baixo valor de cada item em separado.

9.2. A realização da licitação por itens separados não foi proposta, uma vez que cada um dos 9 itens previstos significaria uma licitação autônoma e independente, tornando demasiadamente elevado o custo administrativo, face aos valores contratados.

9.3. O grande diferencial da licitação por itens agrupados é o seu processamento, que, além de garantir proposta vantajosa à Administração, assegura economia processual, já que concentra dezenas de contratações em um único procedimento, aumentando a competitividade e diminuindo a probabilidade de termos licitação deserta.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação em curso está alinhada com a Cadeia de Valor do BCB: Gestão e Suporte Organizacionais – Administrar Patrimônio e Serviços de Apoio – Gerenciar serviços de apoio – Gerenciar recursos materiais, patrimônio e apoio logístico no âmbito das unidades.

11.2. A contratação também está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, no item 29.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Espera-se com esta contratação os seguintes efeitos:

I – suprir as necessidades de materiais de expediente do prédio do Banco Central em Fortaleza, pelo prazo estimado de 1 (um) ano.

II – atingir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

III – otimização da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.

IV - atendimento a todos os preceitos legais vigentes

V - garantir a boa execução contratual, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequação de ambientes ou de contratações correlatas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O Impacto Ambiental é considerado de baixa monta, e pode ser mitigado conforme detalhamento nos itens 4.5 e 4.6 deste Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante do apresentado neste Estudo Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida é necessária e viável, em termos de disponibilidade de mercado e custos envolvidos.

15.2. Não há necessidade de classificar o presente documento nos termos da Lei nº 12.527, de 2011, tendo em vista que este relatório não apresenta informações que necessitem de classificação especial, podendo seu conteúdo ser divulgado ao público sem nenhum risco à Administração, à segurança da sociedade ou do Estado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FATIMA MARIA DIOGO DIOGENES LEMOS

Membro da comissão de contratação

HENRIQUE VASCONCELOS BEZERRA ALVES

Membro da comissão de contratação

MARCO ANTONIO ROSSI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 15:07:09.